

Artigo

Acumulação Primitiva: expropriação de terra em face contemporânea

Raisa Rachid Jaudy¹
Edjane Da Silva Barbosa Corrêa²

Resumo

O presente artigo traz reflexões sobre o processo de expropriação de terras, revelando suas expressões e perspectivas societais, em particular a respeito da situação da população brasileira camponesa na contemporaneidade. Entende-se que, atualmente, a acumulação por expropriação, materializada na proliferação dos “cercamentos de terras” e na privatização dos bens públicos, tem se caracterizado como a atual forma de acumulação primitiva. O estudo apresenta caráter exploratório e investigativo, utilizando-se da revisão bibliográfica como fonte de pesquisa. Reconhece-se que, embora tenha-se a hegemonia da reprodução social capitalista, sendo a desapropriação de terras uma das várias maneiras para ocorrer na evolução do sistema capitalista, coexistem nesta dinâmica lutas e movimentos de resistência social.

Palavras-chave: Acumulação; Expropriação; Sociedade Contemporânea.

Primitive Accumulation: expropriation of land in a contemporary view

Abstract

This article brings reflections on the process of land expropriation, revealing its expressions and societal perspectives, in particular regarding the situation of Brazilian peasant population in contemporary times. It is understood that, currently, accumulation through expropriation, materialized in the proliferation of “land enclosures” and in the privatization of public goods, has been characterized as the current form of primitive accumulation. The study has an exploratory and investigative character, using the literature review as a research source. It is recognized that, although there is the hegemony of capitalist social reproduction, with the expropriation of land being one of the several ways to occur in the evolution of the capitalist system, struggles and movements of social resistance coexist in this dynamic.

Keywords: Accumulation; Expropriation; Contemporary Society.

¹ Graduada em Serviço Social na Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFMT. Especialização em Segurança Pública – IFMT. Graduada em Ciências Contábeis- ICEC. Servidora Pública, cargo de Polícia Penal.

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT. Graduada em Serviço Social-UFMT. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFMT. Servidora Pública, cargo Técnico Econômico e Social, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC.

O artigo que ora se apresenta tem por objetivo apresentar reflexões e tecer considerações sobre o processo de reatualização da acumulação primitiva, imbricado na gênese do sistema de produção capitalista, e os impactos na concentração e expropriação de terras, sobretudo no Brasil atual.

Para subsidiar as análises empreendidas neste artigo, parte-se da alavanca da classe burguesa e da gênese do sistema capitalista, na qual “grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres” (Marx, 2013, p. 963). Assim, para o autor, os camponeses são literalmente expulsos de suas terras e compelidos a ocupar a posição de assalariados livres, constituindo-se como os novos servis na sociedade agora capitalista.

Este fenômeno se deu sob condições estratégicas de avanço do modo de produção capitalista, com a execução da apropriação indevida de propriedades, que anteriormente pertenciam de forma coletivizada, tornando-as privadas e concentradas a todo custo para formação e expansão do capital. Desta maneira, a acumulação primitiva irá constituir as relações de trabalho de forma diferenciada do antigo sistema feudal, e afixar o pressuposto direto sobre os camponeses para o modelo atual, dada a expulsão territorial.

Nos últimos anos, o país tem vivenciado fortes esforços de investidores particulares, com a intenção de adquirir grandes propriedades para plantações agrícolas, inclusive para produção de biocombustíveis. Leva-se em consideração, assim, o contexto histórico a partir da gênese do capitalismo e as subjacentes mudanças nas relações sociais camponesas, na tentativa de verificar as tendências da atualidade no que se refere à acumulação primitiva.

Em uma relação contraditória, nos indica Iamamoto (2005, p. 27), “o conjunto das expressões nas desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem como raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”, enquanto

outra parte, por sua vez, padece e vive apartada da terra, dos ganhos da produção e de condições materiais de subsistência e existência.

A figura do camponês e sua categorização existe de forma não estática, apresentando-se com novas características em distintos momentos histórico-sociais. Pode-se inferir que, por diversas vezes, estes foram excluídos e marginalizados, com a propriedade individual que estabelecia a sua própria condição de viver e se manter perante a organização social, sendo negada e retirada de sua posse o meio de sua sobrevivência diante do estabelecimento das relações de produção, com a sociabilidade burguesa, e as transformações nas relações de trabalho impostas e delimitadas pela emergência do sistema capitalista.

A evolução capitalista e a acumulação primitiva

A teoria de acumulação primitiva,³ discutida pelo filósofo Karl Marx, é utilizada para compreender de maneira histórica e dialética o processo de expropriação de terras na atualidade. Essa vertente marxista busca revelar, a partir do contexto histórico e suas apreciações acerca dos cercamentos ingleses, como se deu o processo que atua na separação do produtor dos seus meios de produção e a formação capitalista.

O fenômeno da acumulação primitiva se deu sob condições estratégicas para o crescimento do modo de produção capitalista, sendo seu sustentáculo, operado sobre a execução desmedida da apropriação indevida de terras camponesas que, antes, existiam de forma coletiva entre a população do campo, e passaram a ser privadas, concentradas e usurpadas a todo custo do campesinato, para a formação e evolução do capital e sua burguesia.

Marx (2013) indica que profundos foram os conflitos em direção ao banimento dos camponeses de suas terras, fundando as premissas para o capitalismo na Inglaterra rural, e gerando transformações significativas dos meios sociais e de produção no decorrer do processo, convertido em capital e os produtores imediatos no novo trabalhador “liberto”, então não mais

³ O capítulo XXIV do livro I, volume II, de O Capital, de Karl Marx, tem como tema “A chamada acumulação primitiva”.

proprietário de terras e capaz de prover sua própria subsistência, dispondo agora somente de sua força de trabalho no modo servil.

Como bem expressa Lencioni (2012), o processo que expropria os camponeses e consagra diariamente a fraude, o roubo e a violência esteve presente desde a origem do capitalismo no século XV, uma verdadeira usurpação dos meios de trabalho e do próprio trabalhador, uma vez que expropria e explora os camponeses.

Faz-se necessário reforçar que a reflexão a respeito do processo de expulsão do camponês do seu território e supressão de seus meios de subsistência não é uma condição meramente histórica, muito menos obsoleta. Lencioni (2012), relata que a sociedade contemporânea se organizou e vem evoluindo por meio do fenômeno ainda atual, a *acumulação primitiva*, que se constitui no processo de expropriação, englobado na lógica de reprodução e acumulação. Em complemento a este raciocínio, Marx (2013) revela que o nascimento do sistema brutal não teve nada de idílico, o que ocorreu foi sangue jorrando dos agora novos libertos e assalariados, destituídos de propriedade.

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o fruto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram tantos outros métodos idílicos da acumulação primitiva. Tais métodos conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre (MARX, 2013, p. 979).

A partir do exposto, é possível afirmar que a transição do sistema feudal consolidando as bases da gênese do sistema capitalista se deu em função da acumulação de capital, modificando toda a estrutura da sociedade, incluindo-se mesmo o conjunto das relações e da vida social em capital. A produção que, antes, era somente voltada à satisfação das necessidades humanas primárias e realizada por meio de atividades tradicionais (artesanal), nativas, regionais, extrativista ou pela pecuária, passa a ser

mercantil e mercantilizada, com impactos diretos na reprodução social da vida humana, que se reduz ao estabelecimento de relações comerciais.

Outro fator estruturante do sistema de produção capitalista, apresentada por Marx (2013), refere-se ao aumento de uma superpopulação relativa⁴, ou exército industrial de reserva, forjada na base do próprio sistema como condicionante à sua permanente expansão, a partir da qual se condensa a lei da oferta e da demanda de trabalho, produzindo e mantendo um excedente populacional inteiramente à disposição do capital, sob a justificativa de que o salário será de acordo com a valorização do capital, o que, em verdade, sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Esse fator é de natureza estritamente capitalista e se desdobra em um esquema de intensificação da exploração do trabalho, firmando-se, ainda, como elemento predominante desse processo.

É preciso destacar que nos vários momentos e formas do processo de acumulação primitiva, bem como na própria estruturação do sistema capitalista, se apresentam combinações de modo cronológico, e, de certa forma, sistêmico. Alguns exemplos são a origem do sistema colonial e desbravador, do sistema da dívida pública entres vários países, e do sistema tributário e protecionista mundial. Desse modo, o sistema colonial representa a maneira mais brutal que a sociedade vivenciou, deixando sua marca até os dias atuais, e a dívida pública se torna o propulsor mais lucrativo e forte da acumulação primitiva em tempos contemporâneos (IAMAMOTO, 2005).

Marx demonstra que a adequação do trabalhador ao seu novo estado de assalariado livre, possuidor somente da sua força de trabalho, constitui a dissociação fundamental entre o trabalho e a propriedade dos meios pelos quais realizam o trabalho. É possível se referir a este fenômeno com vistas para a situação dos sujeitos do campo, como uma expressão da Questão Social⁵, produto do processo de acumulação inerente ao sistema capitalista,

⁴A categoria superpopulação relativa aqui utilizada fundamenta-se na literatura marxiana de uma população trabalhadora excedente, afirmando ser um produto obrigatório da acumulação (MARX,2013). Uma massa não empregada que está à inteira disposição do capital e que, por isso, se submete a formas de trabalho precárias e vive sob condições espúrias e degradantes, é resultado da contradição do capital.

⁵É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

que promove um agravamento da miséria, restando inevitável o aumento da pobreza.

Andrade (2004) apresenta que, até meados do século XIX, o tráfico africano era o mais rentável e importante negócio realizado pela Coroa, reis e senhores coloniais no Brasil. Esse período representa o processo de formação econômico-social-capitalista, que buscava potencializar a acumulação primitiva, exterminando radicalmente os grupos indígenas e subtraindo a natureza, por meio da exploração das riquezas naturais com a finalidade manutenção da exportação, sobretudo destinada à Europa, se utilizando da mão de obra escrava e nativa, quando não a exterminando.

Na metade do século XIX houve uma intensa exploração da borracha e da castanha, ciclo que aumentou exponencialmente a migração para a Amazônia naquele período. Já em meados do século XX, se intensificou o desenvolvimento da mineração e da pecuária por capitâneas, ensejando construções rodoviárias e ferroviárias, a fim de viabilizar as rotas de comercialização da matéria prima no país.

Assim, restaram expropriadas as grandes extensões de terras fronteiriças-nativas dos camponeses, dos quilombolas, dos ribeirinhos, dos indígenas, dos extrativistas e dos posseiros, em nome da expansão e do desenvolvimento do capital para benefício da classe burguesa, relegando à margem os sujeitos e os trabalhadores do campo. Ainda de acordo com Andrade (2004), as políticas de expansão e povoamento da terra conformaram, largamente, desastres sociais e ecológicos no Brasil.

[...] na verdade, esta política foi profundamente prejudicial ao país, de vez que desmatou grandes áreas, intensificou a erosão dos solos, poluiu os rios – caso do uso do mercúrio na lavagem de ouro dos garimpos – desorganizou as cidades indígenas, os agrupamentos de seringalistas e apanhadores de castanha que viviam na área há várias gerações, além de estimular a formação de imensos latifúndios improdutivos, mas bastante poderosos, politicamente, para impedir qualquer política de reforma agrária ou de simples reestruturação fundiária. Além disso, fechou a fronteira às migrações naturais dos colonos pobres que convergiam do Nordeste e do Sul, superpovoados, para Amazônia (ANDRADE, 2004, p. 27).

No cenário que se impunha, foi de primeira ordem a intervenção estatal, mas esta não ocorreu de modo ativo, sobretudo em países periféricos como o Brasil. Foram poucas ou inexistentes ações destinadas à proteção, mesmo que mínima, para a classe subalterna, em particular aos sujeitos do campo. Por causa das exigências estabelecidas por parte dos agricultores capitalistas em torno dos camponeses, se fundou e estabeleceu a desigualdade estrutural e a exploração da força de trabalho.

Entende-se como inegável o papel decisivo do Estado na destinação de fronteiras rurais, cristalizados os projetos de colonização voltados a interesses privados diversos, em franca parceria entre estado e capital, forjando a ocupação dessas novas fronteiras, incluindo-se a região Amazônica. Inúmeras áreas de terras foram vendidas a preços irrisórios ou doadas a grupos privados para o estabelecimento de projetos e incentivos para o extrativismo florestal e mineral, sem grande fiscalização por parte do Estado nesta prática (OLIVEIRA, 2016).

Palmares cresceu; negros acolheu e brancos juntou. Procurava-se construir, agora por dentro, o território da liberdade negra da África no Brasil. A produção coletiva era crime contra a lógica da produção privada/expropriada do escravo pelo senhor (OLIVEIRA, 2016, p. 16).

Os dias são outros e os personagens desta história, também. O confronto de hoje opõe os posseiros, de um lado, que brigam contra a expropriação que os produz, e, na contraparte, os grandes latifundiários e especuladores de terras, que se movem utilizando-se de seu poder econômico de forma violenta e devastadora.

A modernização em função do agronegócio dentro do território nacional, nos termos de Santos (2012), se desencadeia sobre a mesma base sociopolítica concentrada e com a mesma inatividade da modernização industrial. Isso significa que os países limitam e controlam, através de mecanismos protecionistas, o acesso à tecnologia e suas inovações nos países periféricos, como é o caso do Brasil. Poucos investimentos operados no quadro do

capitalismo dos grandes monopólios são vistos em solo brasileiro, distante da autonomia e da inovação tecnológica.

Nesta mesma direção, tem-se que a questão agrária na América Latina se caracteriza pela extrema dependência agrícola dos países em sua economia, de tal modo que os países periféricos mantêm ao longo dos anos as propriedades muito extensas a poucas famílias e quase toda produção é destinada à exportação. Como correlato, existe ainda a falta e a má distribuição de terras aos que dela necessitam para o cultivo, devido à inexistência ou não aplicabilidade do aparato normativo-legal, ocasionando inúmeros conflitos por terras, e deflagrando a miséria e a perpetuação da desigualdade no campo. As políticas destinadas à população rural nos países periféricos baseiam-se no livre mercado e tem o Estado como ente garantidor deste modelo, o que vai promover a desigualdade à qual os camponeses são submetidos e condicionados (GIRARDI, 2017).

A violência contra os camponeses se dá na criminalização da luta pela terra, ação que coopera para impedir o acesso formal e legal a propriedades rurais. Comissão Pastoral da Terra (CPT) é um órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), vinculado à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz e criado em 22 de junho de 1975, com o objetivo de *“interligar, assessorar e dinamizar os que trabalham em favor dos homens sem terra e dos trabalhadores rurais, e estabelecer ligação com outros organismos afins.”* Esta comissão tem registrado, ao longo dos anos, ocorrências de conflitos no campo brasileiro. Com base nesses dados e informações, são publicados manifestos e relatos denunciando um sem número de ações de violência contra a pessoa, a posse e a propriedade, os quais retratam a população rural inteiramente desprovida de seus meios de subsistência. Esses registros ilustram o verdadeiro descaso do Estado (OLIVEIRA, 2016), o que impõe o contínuo e necessário processo de luta e de resistência da população do campo em busca da igualdade e direitos sociais.

A CPT explicita documentalmente, por meio de seus relatórios, vários conflitos por terra. À título de exemplo, segundo dados registrados e analisados pela comissão, o *“conflito pela água em 2020 também foram*

demarcados pelos mesmos protagonistas históricos, as mineradoras internacionais, responsáveis por 39% das 350 ocorrências, que envolveram 56.292 famílias, cujas categorias mais afetadas foram ribeirinhas (23% dos eventos), pescadores (21%) e indígenas (16%)” (CPT, 2020).

A realidade contraditória da sociedade contemporânea conforma o amplo movimento entre o bárbaro e o clemente, entre o classista e a burguesia. Nesta correlação, há uma massa que permanece em condição de trabalhador expropriado de suas terras, materializando as vastas expressões da Questão Social. Desenrolam-se, assim, fortes tensões e violências no campo contra a pessoa, contra a ocupação e contra a posse camponesa, realizada por particulares e mesmo pelo Estado, ou com sua conivência, o que decorre em ameaças, despejos, expulsões, assassinatos.

Com a globalização da produção e dos mercados, pelo avanço incessante da tecnologia, hoje com a automação em alta, era de se esperar que todos pudessem ter acesso aos mais variados produtos que circulam no mundo, fruto, sem dúvida, de um trabalho cada vez mais coletivo, o que contrasta com a desigual distribuição da riqueza e dos meios de produção, que sofre a decisiva interferência da ação do Estado e dos governos.

O interesse do Estado pela situação da população desprovida de suas terras está permeado de características estruturais da concentração do poder econômico, e resulta da continuação da exploração, da violência e da devastação ambiental. Tal condição se expressa e redundando na pauperização da população do campo e na conseqüente desintegração social. O capital perverso e desigual das relações de trabalho, implicado nos desdobramentos da acumulação primitiva, deixa exposta a real divisão que existe entre as classes sociais.

Essa contradição fundamental da sociedade capitalista entre o trabalho coletivo e a apropriação privada da atividade, das condições e frutos do trabalho - está na origem do fato de que o desenvolvimento nesta sociedade redundando, de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de

capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados "primeiro mundo" (IAMAMOTO, 2005, p. 27).

Estes novos tempos reafirmam que a acumulação de capital não é parceira da equidade, não rima com igualdade, novos tempos e novas tecnologias, contrapondo a unidade e marcando a diferença. Observa-se, neste tempo, o agravamento das expressões da Questão Social. A linguagem de exaltação do mercado e do consumo exorbitante e degradável, que se presencia na mídia e nos discursos de governo, além do individualismo, corre paralela ao processo de crescente concentração de renda, de capital e de poder (IAMAMOTO, 2005).

A expropriação de terra na fronteira: entre a luta e o domínio

Na sociedade contemporânea, o sistema capitalista se moderniza de modo expansivo no campo. Com isso os projetos em disputa ganham forma e corpo: de um lado, o agronegócio com os grandes latifundiários, e do outro, o campesinato, que luta por condições ainda que “mínimas” de acesso à terra para sua sobrevivência.

Desta maneira, com base na reflexão crítica de Delgado (2009), a partir de análise sobre a Constituição Federal de 1988, esta afirma ter sido, sem dúvidas, um marco histórico para a sociedade brasileira. Contudo, sua elaboração é permeada de interesses estratégicos de núcleos privados e particulares que compõem o sistema. Tem-se como exemplo, a criação e movimentação das leis e decretos, através dos grupos de deputados com alianças no meio rural, que se movimentam com a intenção de barrar a desapropriação para fins de Reforma Agrária.

No entanto, existem contradições na lei que consideram as terras improdutivas, uma vez que não tem precisão exata, pois o próprio dono pode alterar o tipo de utilização da terra para que se encaixe nas “brechas” do dispositivo legal, garantindo um suposto respaldo legal ao separar uma pequena parte da terra e ocupá-la a seu modo com animais para pastar, ou

seja, há formas de passar despercebido sobre a lei. Sem mencionar que o Imposto Territorial Rural (ITR) apresenta pouca efetividade em termos de mecanismos fiscalizatórios no país, e com isso os proprietários aproveitam para comprar terras por preços menores, detendo-as como reservas de valor (ANDRADE, 2004).

O Imposto Territorial Rural é formalmente progressivo em relação às terras improdutivas. Na prática não é cobrado ou fiscalizado, gerando uma arrecadação insignificante e cadente para um país como o Brasil. Está, aparentemente, menor que seu custo de coleta tributária (DELGADO, 2009, p. 74).

Ainda de acordo com o autor, no período posterior à promulgação da Constituição de 1988 se obtiveram claros avanços nos direitos sociais, nos direitos agrários, com consolidações normativas importantes no campo jurídico-institucional. Contudo, houve mal-estar no campo econômico. Isso acarreta a constante desigualdade experienciada no país, juntamente com as omissões da política fundiária pelo Poder Executivo e pelos demais poderes de Estado. Para demonstrar o princípio na lei, Delgado (2009) descreve sobre a análise da legislação, e a função social da propriedade fundiária rural, juridicamente definida, e seu resgate na política fundiária que deveria aplicá-lo.

Nos termos da Constituição Federal de 1988 o princípio da função social da propriedade é estabelecido como fonte legitimadora do direito de propriedade. Este conceito é herdado em parte do antigo Estatuto da Terra de 1964, mas também atende às pressões políticas do processo constituinte. Na função social da propriedade fundiária de 1988 entram simultaneamente os critérios “aproveitamento racional e adequado”, “preservação ambiental” e “bem-estar nas relações de trabalho”. Contudo, a lei que regulamenta esse dispositivo constitucional, promulgada em 1993, somente recolheu o critério do “aproveitamento racional e adequado”, conferindo-lhes indicadores precisos – “Grau de Utilização” e “Grau de Exploração Econômica”, deixando de definir os indicadores ambientais e de relações trabalhistas (DELGADO, 2009, p. 73).

Sendo assim, o responsável em aplicar o princípio da função social da propriedade é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

(INCRA). Este órgão deve sancionar legalmente mediante a tributação e, no caso em que as propriedades são classificadas como improdutivas, dar início ao processo de desapropriação por interesse social. Mas, destacando a afirmação do autor, na realidade não são cobradas nem fiscalizadas as terras “improdutivas”, o que obstaculiza a realização de reformas sociais abrangentes e efetivas.

Iamamoto (2013, 2005) expõe que o grau de concentração de terra no Brasil é quase inalterado ao longo de décadas, o que gera uma desigualdade intensa associada ao processo de “modernização produtiva” e à infiltração no mercado competitivo internacional de *commodities* agrícolas. Neste contexto, ocorre uma acelerada “*internacionalização do território brasileiro*”, a partir da qual as terras estão sendo vendidas aos grupos financeiros mundiais, sem a devida proteção e cuidado do Estado com a coletividade. Tal fato possui relação aos produtos agropecuários para exportação, à rivalidade pela água, por recursos minerais e pela biodiversidade a ser preservada. No momento atual é necessário repensar a Questão Social e suas expressões, mesmo porque as bases de sua produção sofrem ataques diversos, tendo como agravante as transformações no mundo do trabalho, e ainda, com as inflexões verificadas no padrão de acumulação e geração de lucro.

Para Oliveira (2016), a luta contra a expropriação é de cunho desigual. De um lado os posseiros, que lutam contra a expropriação que os cria e, de outro, aqueles que ao longo da história permanecem como os jagunços, os plantonistas dos latifundiários e grileiros de terras indígenas, especialmente nas áreas de preservação. Pode-se dizer que ocorre o que há de pior neste tempo, os posseiros estão sendo depauperados, e todos ao seu redor são acuados, perdendo sua liberdade e sua propriedade, seus bens e sua posse, com seus territórios desguarnecidos, matando a possibilidade de construção do espaço coletivo de produção familiar.

Há, ainda, “*o relançamento do capital financeiro na agricultura numa nova aliança do grande capital e da grande propriedade fundiária, sob tutela das políticas públicas, favorece a desmobilização das forças sociais normalmente aliadas da reforma agrária*” (DELGADO, 2009, p. 80).

Outro fator, é a violência no campo, que nunca desapareceu, pelo contrário, é frequente. Os posseiros em sua grande maioria estão sendo mortos, seus protetores e os que os seguem acabam tendo o mesmo destino. O sistema contraditório destrói sonhos de criação e recriação das terras para produção familiar, transformando a maioria da população do campo em massas submetidas ao domínio burguês na atualidade.

O agente estatal tem a prerrogativa de executar atos de despejos judiciais em conformidade às leis que foram criadas pela própria burguesia, agindo com o uso da força, e pondo em prática os atos de violência policial no cumprimento de ordens e na dissipação de manifestações com extrema violência, principalmente contra atitudes motivadas pelo Estado. De maneira cruel, além da omissão do Estado em relação à violência praticada por particulares contra os sujeitos do campo, esse papel é questionável. A violência ocorre em conjunto normalmente cooperado entre o Estado, fazendeiros e empresários, e de fato a prática de ação política é a principal forma de execução dessa violência (GIRARDI, 2017).

Dessa forma, temos na atualidade, os nativos que vêm sendo fortemente desapropriado nas regiões do Amazonas e do Mato Grosso, sendo explorados, massacrados e dizimados, em nome do avanço nacional e da exploração da riqueza natural, com a plena concordância do governo e da burguesia (ANDRADE, 2004).

Na contramão, o Brasil não dispõe de nenhuma atuação para diminuir os conflitos e impactos da degradação no campo. De fato, não existem restrições das ações desumanas que ocorrem contra os trabalhadores rurais, e nem a intervenção necessária para reparação dos danos causados pelos detentores do poder econômico, que acumulam e exploram dentro da sociedade de classes, deixando a miséria prevalecer e a concentração de terras acontecer em linear por décadas.

As relações oriundas do processo de colonização ecoam no horizonte, e permanecem vivas e plenas na contemporaneidade, revelando que o Estado continua não priorizando a proteção e a vida da população do campo. Ao contrário, permanece compactuando com o cultivo de grãos de larga escala

dos grandes latifundiários, garantido sua grande extensão de terra e seus interesses privados em busca do lucro e gerando a contínua acumulação, que interage no mundo globalizado, e se reestruturando segundo as imposições do capitalismo que não encontra empecilhos para se organizar e crescer.

Na segunda década do século XXI, foram evidenciadas grandes transformações na organização e na natureza das relações de trabalho, associadas à utilização de novas tecnologias no mundo globalizado. Um exemplo disso é a inclusão das plataformas digitais, mudanças que vão se apropriar da mais-valia que foi gerada no sistema de capital, alterando as formas de regulamentação do trabalho existentes de maneira tendenciosa. Devido a essas alterações, a classe trabalhadora está mais desorganizada, heterogênea e ainda mais individualista, tanto na cidade quanto no campo. Pode-se constatar, neste processo, uma perda significativa de direitos, em companhia do caráter destrutivo do capital vigente (ANTUNES, FILGUEIRAS, 2020).

Com o advento do neoliberalismo, há o aumento do desemprego e a precarização das relações de trabalho, ocasionando uma degradação crescente na relação metabólica entre homem e natureza, movida pela lógica capitalista e voltada, particularmente, para a produção de mercadorias, com a degradação e destruição das fontes naturais em sentido global. Para Iamamoto (2005) o trabalho é uma ação exercida por humanos, ou seja, por sujeitos de classe. É interessante notar que ao se pensar a prática como trabalho, denota que os sujeitos que trabalham, cidadãos, apresentam uma herança cultural, uma carga teórica e técnica de valores ético-sociais, constituintes do ser social. Assim, para uma modificação nas estruturas de pensamento e cultura, que possibilite o fortalecimento da dimensão crítica com vistas a empreender a luta coletiva, pode levar anos.

Neste contexto, o movimento camponês tem se dividido e diluído, sob a influência dos setores da pequena agricultura tecnificada que almejam a associação com o agronegócio. Outro posicionamento à frente das lutas agrárias se deu pela Igreja Católica, por intermédio da Conferência Nacional

dos Bispos do Brasil (CNBB) e das pastorais sociais, atuação que acabou enfraquecida e perdeu a eficiência diante dos conflitos de terras.

Na apreciação de Delgado (2009), os partidos de esquerda, diante da situação brasileira, sucessores da tradição agrária do antigo Partido Comunista, com o avanço das políticas neoliberais, e com os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), partiram para um “ajustamento constrangido”, deixando de lado o foco de luta e de transformação social.

Ressaltando a forte incidência dos movimentos sociais no país, como é o caso do Movimento Sem Terra⁶ e dos movimentos indígenas na luta pelo reconhecimento desta discussão, dentro da agenda política, pautas que persistem na resistência e na luta, cujo conteúdo vai se modificando e acomodando aos interesses que se movimentam na correlação de forças da disputa pelos aparelhos de poder.

Todavia, estes setores ligados às grandes negociatas, por ação ou omissão, propagam o discurso do agronegócio em relação à difusão do desenvolvimento e da tecnologia no campo. Delgado (2009) afirma que, tendo à frente o MST, como movimento de luta a favor dos camponeses, este não é capaz sozinho de organizar os amplos setores desfeitos pelo avanço do capital-financeiro na agricultura brasileira, sendo assim, esse isolamento é propício à reorganização do capital. Se diluem nesse cenário “*os trabalhadores informais, escravos e menores, índios, camponeses pobres, sem terra, ambientalistas, atingidos por barragens, assentados da reforma agrária, desempregados e vítimas do narcotráfico*” (Delgado, 2009, p. 80). Esses sujeitos não constituem grupos políticos estruturados capazes de converter em questão nacional as muitas questões agrárias geradas e as que querem ser almejadas. Logo, a reestruturação produtiva na sociedade capitalista e as mudanças na organização do trabalho sob a hegemonia neoliberal, na conjuntura atual, têm provocado importantes reconfigurações nas políticas sociais, a exemplo do desemprego de longa duração, com sujeitos numa fila

⁶O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), de perspectiva marxista, é um movimento social e político de cunho ativista no Brasil.

interminável, consumando a expressão contraditória de classes sociais em disputa.

Considerações Finais

Com base nas contribuições de Karl Marx, entende-se que a luta pela terra nasce de um processo histórico de expropriação, concentração e privação do acesso desses povos à terra. Diante do exposto, pode-se observar que a população do campo apresenta características propositais e diferenciadas em relação à população urbana no Brasil. Os trabalhadores rurais possuem baixo rendimento salarial, são submetidos a contratos informais e temporários, portanto, precarizados, com poucos incentivos das políticas públicas de responsabilidade estatal. A população rural, geralmente, tende a desenvolver doenças relacionadas à intensa exposição a substâncias tóxicas, devido ao uso frequente e agressivo de agrotóxicos nas plantações, e à submissão aos poluentes das queimadas que acontecem todos os anos nas regiões do Brasil, sem a devida fiscalização e escassas leis de preservação.

É preciso citar que todos os governos brasileiros abandonaram por ações políticas, interesse pessoal e outras vontades de dimensões globais, as indicações e reivindicações dos camponeses ao decorrer dos anos. Entre outros aliados do meio rural, a questão agrária assentada no país deve ser fundamental e indispensável para que se realize uma reforma para divisão das propriedades, considerando-se a posição acintosa do Brasil na concentração de terras.

Assim, as controvérsias geradas por este sistema sustentado na expropriação, são vistas sob os diferentes governos de maneira provocativa para alcançar aliados em busca de espaços de manutenção da opressão, com a depreciação dos sujeitos pelas próprias condições impostas. Tais governos atuaram no Brasil impondo obstáculos à desconcentração de terras.

Referências

ANDRADE, Manoel Correia de. **A questão do território no Brasil**. 2a ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo**. Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

CPT. **Conflitos no Campo no Brasil - 2020**. Centro de documentação Dom Tomas Balduino, Goiânia : CPT Nacional 2021. 279 p. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14242-conflitos-no-campo-brasil-2020>. Acesso em 19/10/2021.

DELGADO, Guilherme M. **A questão agrária no Brasil, 1950-2003**. In: **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Brasília: IPEA, 2005**. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf. Acesso em: 06/04/2021.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Presidente Prudente: UNESP/NERA, 2017. Disponível em: <www.atlasbrasilagrario.com.br>. Acesso em: 16/03/2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais**. In: **Ser social, Brasília, v. 15, n. 33. p. 261-384, jul. / dez. 2013**.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**, 11.ed. São Paulo : Cortez, 2005.

LENCIONI, Sandra. **Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea**. Confins. Revue franco-brésilienne de géographie / Revista Franco-brasileira de Geografia. n. 14. 2012.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo : Boitempo, 2013.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A fronteira amazônica mato-grossense: Grilagem, Corrupção e Violência**. São Paulo : Iandê Editorial, 2016.

SANTOS, Josiane Soares **Questão Social: particularidades no Brasil.**
São Paulo : Cortez, 2012.